



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 059/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 20/03/2026

Câmara Municipal de Santana da Vargem	
PROTOCOLO	
20 MAR 2026	
Horas:	15.04
Ass:	[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 059, de 20 de março de 2026, que *"Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029', e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que 'Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026', visando a abertura de crédito adicional especial."*

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar as ações "1.545 - SEGOV T.ESP.141675- (13604-2), 1.546 - SEGOV T.ESP.137862- (13604-2), 1.547 - SEGOV T.ESP.139557- (13604-2), 1.548 - SEGOV T.ESP.144404- (13604-2), 1.549 - SEGOV T.ESP.142622- (13604-2) ".

A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ R\$ 335.327,02 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Infraestrutura no Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que, no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial em Obras e Instalações, consistente na realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

obras e serviços públicos afetos à Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Agropecuária.

Portanto, com o objetivo de viabilizar a célere execução das ações decorrentes das emendas parlamentares incorporadas ao planejamento orçamentário municipal, bem como evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos afetos à área de infraestrutura, meio ambiente e agropecuária, **solicita-se a tramitação da presente proposição sob o regime de urgência**, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal, com eventual deliberação em sessão extraordinária, conforme disposto no art. 137, inciso I, da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:721104

14804

Assinado de forma
digital por ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.20
10:45:29 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO		1.545 - SEGOV T.ESP.141675- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.545 - SEGOV T.ESP.141675- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	843,81	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO		1.546 - SEGOV T.ESP.137862- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.546 - SEGOV T.ESP.137862- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	133.253,81	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO		1.547 - SEGOV T.ESP.139557- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

1.547 - SEGOV T.ESP.139557- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	123.403,79	0,00	0,00	0,00
---	---	------	--	------------	------	------	------

OBJETIVO		1.548 - SEGOV T.ESP.144404- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.548 - SEGOV T.ESP.144404- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	27.986,15	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO		1.549 - SEGOV T.ESP.142622- (13604-2)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1.549 - SEGOV T.ESP.142622- (13604-2)	Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	100%	Quantidade de Obras de manutenção e melhoria da Infraestrutura do Município de Santana da Vargem-MG	49.839,46	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até R\$ 335.327,02 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	SECRETARIA DE OBRAS	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1545	SEGOV T. ESP.141675- (13604-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	843,81
Projeto/Atividade	1546	SEGOV T.ESP.137862- (13604-2)	133.253,81
Elemento	449051	Obras e Instalações	
Projeto/Atividade	1548	SEGOV T.ESP.144404- (13604-2)	27.986,15
Elemento	449051	Obras e Instalações	
Projeto/Atividade	1547	SEGOV T.ESP.139557- (13604-2)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Elemento	449051	Obras e Instalações	123.403,79
Projeto/Atividade	1549	SEGOV T.ESP.142622- (13604-2)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	49.839,46
Valor Total			335.327,02

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de março de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:7211041
4804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.20 10:45:53
+03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: obras@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 017/2026

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Data: Santana da Vargem, 11 de março de 2026

Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, e,

Considerando a Resolução 14 de 3 de abril de 2024 SEGOV que tem por objetivo a autorização de repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares.

Considerando o saldo financeiro da Resolução supracitada em Conta Corrente vinculada do Banco do Brasil, (nº 13604-2, Agência nº 2599-2), no valor R\$ 332.327,03 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e três centavos).

Vimos por meio deste, solicitar que seja feita adequação ao PPA e LDO (se necessário), criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações:

- * Projeto/Atividade 1545 - SEGOV Transferência Especial 141675 (13604-2)
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 843,81
- * Projeto/Atividade 1546 - SEGOV Transferência Especial 137862 (13604-2)
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 133.253,81
- * Projeto/Atividade 1547 - SEGOV Transferência Especial 1339557 (13604-2)
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 123.403,80
- * Projeto/Atividade 1548 - SEGOV Transferência Especial 144404 (13604-2)
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 27.986,15
- * Projeto/Atividade 1549 - SEGOV Transferência Especial 142622 (13604-2)
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 49.839,46

Os presentes recursos serão utilizados para melhorias da infraestrutura nas vias públicas do Município de Santana da Vargem.

Oportunamente, segue anexo, cópia da Resolução vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório bancário com saldo no dia 31/12/2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CARLOS CEZAR
RIBEIRO:3141600465
3

Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR
RIBEIRO:3141600465
Data: 2026.03.11 11:57:27 -40302

Carlos César Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Ilmo. Sr.

Neander de Oliveira

Procurador Municipal

Santana da Vargem/MG



Início Serviços Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais

Links

- Página Inicial
- ALMG (Consulta Legislação)
- Jornal Minas Gerais
- Enviar por Email
- Imprimir
- Envie sua Sugestão
- Política de Seleção de Normas
- Voltar



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

Saiba mais

pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação

Resolução 14, de 03/04/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Resolução Número: 14 Data Assinatura: 03/04/2024

Órgão

Órgão Origem: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO Data Publicação: 04/04/2024
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo Página Publicação: 6

Referências

Status: Alteração Dt. Publicação: 05/04/2024 Número: 15 Tipo de Norma: Resolução
Comentário: Altera artigo 2º

Texto

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023, na Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,

Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2024, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto, de 2023 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto, de 2023 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 705.645.075,28 (setecentos e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Investimentos: 1491.04.122.119.2048.0001.444041-08.0.10.8

II - Outras despesas correntes: 1491.04.122.119.2048.0001.334041-08.0.10.8

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro, de 2024.

§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda, em sua indicação, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 5, de 31 de janeiro de 2024 e constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º - A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado, informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024.

Gustavo Valadares
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	Nº INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ MUNICÍPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
ADRIANO ALVARENGA	143497	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 11.900,00
ADRIANO ALVARENGA	143988	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 129.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138269	PIMENTA	16.725.962/0001-48	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138270	SAO JOSE DO GOIABAL	18.402.552/0001-91	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138271	URUCANIA	18.316.281/0001-51	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138278	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	INVESTIMENTOS	R\$ 210.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138532	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138533	SIMAO PEREIRA	18.338.293/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138724	GUARACIABA	19.382.647/0001-53	INVESTIMENTOS	R\$ 25.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138725	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139366	RITAPOLIS	18.557.553/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 1.180.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139864	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142183	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R\$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142184	RIO DOCE	18.316.265/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	143496	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R\$ 235.000,00
ADRIANO ALVARENGA	138319	CAMBUQUIRA	17.955.386/0001-98	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 90.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139344	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	INVESTIMENTOS	R\$ 280.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139370	AMPARO DA SERRA	18.316.174/0001-23	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139371	SEM PEIXE	01.625.189/0001-70	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139468	ERVALIA	18.133.306/0001-81	INVESTIMENTOS	R\$ 30.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139860	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
ADRIANO ALVARENGA	142182	VERMELHO NOVO	01.620.744/0001-71	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139367	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139368	BOM JESUS DO AMPARO	18.317.693/0001-06	INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139369	MANHUACU	18.385.088/0001-72	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139859	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
ADRIANO ALVARENGA	139345	CORREGO NOVO	18.334.284/0001-18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 120.000,00
ALÊ PORTELA	137473	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.000,00
ALÊ PORTELA	137764	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 300.000,00
ALÊ PORTELA	138047	SANTA EFIGENIA DE MINAS	18.307.462/0001-11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 100.000,00
ALÊ PORTELA	137472	MATHIAS LOBATO	18.332.619/0001-69	INVESTIMENTOS	R\$ 2.000.000,00
ALÊ PORTELA	137763	GOIABEIRA	01.615.421/0001-90	INVESTIMENTOS	R\$ 700.000,00

Detalhamento da Indicação - #139557

Ano da Indicação:	2024	Indicador de Impositividade:	Sim
Tipo de Indicação:	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	Status da Indicação:	APROVADO
Autor:	MARIO HENRIQUE CAIXA	Objeto:	Transferência Especial
Unidade Orçamentária Sigla:	SEGOV	Unidade Orçamentária Descrição:	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Função Código:	4	Função Descrição:	ADMINISTRAÇÃO
Número da Ação:	2048	Nome da Ação:	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Grupo de Despesa de Código:	4	Grupo de Despesa Descrição:	INVESTIMENTOS
Descrição Município:	SANTANA DA VARGEM	Descrição do Tipo de Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Nome do Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	Número CNPJ do Beneficiário:	18.245.183/0001-70
Mínimo Saúde ou Educação:	Outras Finalidades	Descrição da Indicação:	Não há
Funcional Programática:	1491 04 122 119 2048 0001 4 4 40 41 08 1 10 8		
Valor Indicado:	R\$ 110.000,00	Valor Utilizado:	R\$ 110.000,00
Valor Empenhado no Ano:	R\$ 110.000,00	Valor Empenhado Atualizado:	R\$ 110.000,00
Valor Liquidado no Ano:	R\$ 110.000,00	Valor Liquidado Atualizado:	R\$ 110.000,00
Valor Pago no Ano:	R\$ 110.000,00	Valor Pago Atualizado:	R\$ 110.000,00
Valor Inscrito em Restos a Pagar:	R\$ 0,00		
Número do Instrumento:	0014/2024	Número de Registro no SIAFI:	9421243
Agência Bancária:	2599-2	Conta Bancária:	00000013604-2
Classificação do IOT:	Não há	Justificativa de Reprovação:	Não há

Detalhamento da Indicação - #144404

Ano da Indicação:	2024	Indicador de Impositividade:	Sim
Tipo de Indicação:	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	Status da Indicação:	APROVADO
Autor:	MARIO HENRIQUE CAIXA	Objeto:	Transferência Especial
Unidade Orçamentária Sigla:	SEGOV	Unidade Orçamentária Descrição:	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Função Código:	4	Função Descrição:	ADMINISTRAÇÃO
Número da Ação:	2048	Nome da Ação:	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Grupo de Despesa de Código:	4	Grupo de Despesa Descrição:	INVESTIMENTOS
Descrição Município:	SANTANA DA VARGEM	Descrição do Tipo de Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Nome do Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	Número CNPJ do Beneficiário:	18.245.183/0001-70
Mínimo Saúde ou Educação:	Outras Finalidades	Descrição da Indicação:	Não há
Funcional Programática:	1491 04 122 119 2048 0001 4 4 40 41 08 1 10 8		
Valor Indicado:	R\$ 101.000,00	Valor Utilizado:	R\$ 101.000,00
Valor Empenhado no Ano:	R\$ 101.000,00	Valor Empenhado Atualizado:	R\$ 101.000,00
Valor Liquidado no Ano:	R\$ 101.000,00	Valor Liquidado Atualizado:	R\$ 101.000,00
Valor Pago no Ano:	R\$ 101.000,00	Valor Pago Atualizado:	R\$ 101.000,00
Valor Inscrito em Restos a Pagar:	R\$ 0,00		
Número do Instrumento:	0014/2024	Número de Registro no SIAFI:	9419851
Agência Bancária:	2599-2	Conta Bancária:	00000013604-2
Classificação do IOT:	Não há	Justificativa de Reprovação:	Não há

Detalhamento da Indicação - #142622

Ano da Indicação:	2024	Indicador de Impositividade:	Sim
Tipo de Indicação:	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	Status da Indicação:	APROVADO
Autor:	ULYSSES GOMES	Objeto:	Transferência Especial
Unidade Orçamentária Sigla:	SEGOV	Unidade Orçamentária Descrição:	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Função Código:	4	Função Descrição:	ADMINISTRAÇÃO
Número da Ação:	2048	Nome da Ação:	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Grupo de Despesa de Código:	4	Grupo de Despesa Descrição:	INVESTIMENTOS
Descrição Município:	SANTANA DA VARGEM	Descrição do Tipo de Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Nome do Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	Número CNPJ do Beneficiário:	18.245.183/0001-70
Mínimo Saúde ou Educação:	Outras Finalidades	Descrição da Indicação:	Não há
Funcional Programática:	1491 04 122 119 2048 0001 4 4 40 41 08 1 10 8		
Valor Indicado:	R\$ 100.000,00	Valor Utilizado:	R\$ 100.000,00
Valor Empenhado no Ano:	R\$ 100.000,00	Valor Empenhado Atualizado:	R\$ 100.000,00
Valor Liquidado no Ano:	R\$ 100.000,00	Valor Liquidado Atualizado:	R\$ 100.000,00
Valor Pago no Ano:	R\$ 100.000,00	Valor Pago Atualizado:	R\$ 100.000,00
Valor Inscrito em Restos a Pagar:	R\$ 0,00		
Número do Instrumento:	0014/2024	Número de Registro no SIAFI:	9420019
Agência Bancária:	2599-2	Conta Bancária:	00000013604-2
Classificação do IOT:	Não há	Justificativa de Reprovação:	Não há



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338261212053180012
26/02/2026 12:27:15

Cliente

Agência 2599-2
Conta 13604-2 SANTANA DA VARGEM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	334.164,04			230.402,521177		
31/12/2025	SALDO ATUAL	337.327,03			230.402,521177		230.402,521177

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	334.164,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.162,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.162,99
SALDO ATUAL =	337.327,03

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: SUPER_UTIL; Recurso: [{"valor": "17100003210000", "descricao": "Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais"}]; [{"valor": "27100003210000", "descricao": "Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais"}]; Data Final: 27/02/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	717.997,28	0,00	717.997,28
Total Geral	717.997,28	0,00	717.997,28

